



Câmara Municipal de Manhauçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

PROJETO DE LEI Nº 78/2022, De 02 de Agosto de 2022

“Dispõe sobre denominação de rua Geraldo Magela da Silva e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Manhauçu decreta:

Art. 1º. Fica denominada de ***Rua Geraldo Magela da Silva*** o logradouro público, tipo rua, que se inicia no km 73, lado direito, da Rodovia MG 111 e termina na encruzilhada do acesso aos terrenos dos herdeiros do senhor Geraldo Magela da Silva, na região da Roça Grande, zona rural de Manhauçu.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal nos termos da Lei Municipal N°. 2.279/2001 fica autorizado a efetuar a colocação das placas de identificação e efetuar as sinalizações adequadas, ocasião em que se fará realizar, a seu critério, solenidade comemorativa.

Art. 3º. Fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a tomar as providências necessárias para o fiel cumprimento desta lei.

Art. 4º. Revogam-se às disposições em contrário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Manhauçu (MG), 02 de Agosto de 2021

Allan José Quintão
Allan do Alaor
Vereador





Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

Exmos. Srs. Vereadores
Câmara Municipal de Manhuaçu
MANHUAÇU – MG

JUSTIFICATIVA

Nobres Vereadores e Vereadoras:

Apresento-vos o presente Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de uma via de acesso ao aglomerado de residências e chácaras situado na região da Roça Grande, próximo à PCH Benjamin Constante (Usina Sinceridade), na margem da MG-111, altura do Km 73.

A solicitação foi apresentada a este vereador no sentido de regularizar a via tendo em vista o crescimento do local com o surgimento de várias chácaras e residências. Em anexo, apresento o mapa do local, certidão de óbito do homenageado e abaixo-assinado da comunidade envolvida.

O nome a que se dá segue no sentido de se prestar merecida homenagem à pessoa do senhor Geraldo Magela da Silva, que conforme abaixo-assinado colhido por com moradores do local, e que a este procedimento é juntado, todos concordam com este nome, por tratar-se de pessoa que teve uma vida voltada para servir à comunidade onde viveu. Ele foi o antigo proprietário das terras e no local residem diversos familiares até hoje.

Geraldo Magela da Silva sempre se dedicou em ajudar o próximo e participava ativamente de todo movimento em favor da comunidade, revelando-se assim, pessoa do bem, que só coisas boas trouxe para a comunidade, deixando com sua partida desta vida, imensa saudade em todos aqueles que com ele conviveu, fazendo-se assim, uma justa homenagem, nomear esta rua com seu nome.

Desta forma, peço o apoio dos nobres colegas legisladores para que possamos aprovar esse projeto.

Atenciosamente.

Allan José Quintão
Allan do Alaor
Vereador



Câmara Municipal de Manhauçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

Anexo 1 – Mapa





Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

Anexo 2 – Certidão de Óbito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS		
CERTIDÃO DE ÓBITO 2ª Via NOME GERALDO MAGELA DA SILVA MATRÍCULA: 0213450155 2014 4 00053 237 0034925 15		
SEXO masculino	COR branca	ESTADO CIVIL E IDADE viúvo, com 72 anos de idade
NATURALIDADE Manhuaçu - MG	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO RG: 0534-CRMV - MG ou CPF: 07497148672	ELEITOR eleitor
FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA EDISON DA SILVA COSTA e IZABEL DE OLIVEIRA SILVA / Rua Antonio Miranda Neto, 48 - Pluma - ES		
DATA E HORA DE FALECIMENTO quinze de fevereiro de dois mil e quatorze às 12:45 horas		DIA MÊS ANO 15/02/2014
LOCAL DE FALECIMENTO Santa Casa em Cachoeiro de Itapemirim - ES		
CAUSA DA MORTE Embolia pulmonar, Pneumonia, Doença pulmonar obstrutiva crônica, Insuficiência cardíaca, Insuficiência renal crônica		
SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO MUNICÍPIO E CEMITÉRIO SE CONHECIDO Cemitério Parque Campos das Flores, em Manhuaçu, Minas Gerais - MG		DECLARANTE MARCELO MENDES ALVES DA SILVA
NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO Dr. Rafael Rocha Gomes CRM-10178		
OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES Declarou que deixou bens e inventariar - deixa dois filhos maiores: Marcelo e Marcos, era viúvo de Helena Mendes Alves da Silva. O declarante afirma que o falecido não exercia mais cargo de funcionário público. Obs: A presente certidão contém elementos de averbação feita no tempo em 23 de abril de 2014.		
Cartório Fernando Vieira - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais da Sede Oficial: Fernando Brandão Coelho Vieira Rua 25 de Março, 158 Centro Cachoeiro de Itapemirim - ES (38)3522-0139 O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé. Cachoeiro de Itapemirim - ES, 23 de abril de 2014 OFICIAL / SUBSTITUTO / ESCRIVENTE OFICIAL Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo Setor Distrital de Fiscalização 621346.0000 1482.88126 Emol.: R\$ 0,00 Encargos: R\$ 0,00 Total: R\$ 0,00 Consulte autenticidade em www.tjse.br		